DECRETO N° 2444.09, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Altera descrição de taxa de registro e licenciamento no SIM, constante do Artigo 33 do Decreto n° 1896.07, de 29 de setembro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, uma vez concedido o Certificado de Registro a projetos de prédios industriais para industrialização, é porque o estabelecimento atendeu às exigências do Sistema de Inspeção Municipal - SIM, não havendo a necessidade de renovação, sendo que as inspeções sanitárias são realizadas em caráter permanente;

CONSIDERANDO que, da forma como vigora o artigo 33 do decreto n° 1896.07, em todo início de ano o estabelecimento deve comparecer na Prefeitura para solicitar a renovação e pagar uma taxa de 25,65 URM;

CONSIDERANDO que, com a alteração proposta, uma vez concedido o registro, após ter atendido às exigências, este é definitivo, enquanto atender à legislação.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica alterada a descrição de taxa de registro e licenciamento no SIM, constante do Artigo 33 do Decreto n° 1896.07, de 29 de setembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 33 - .....

ATIVIDADE	URM
I - Exame de projetos de prédios industriais para industrialização	

...

II - Certificado de Registro, incluindo vistoria prévia de área e de veículo

NR...

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de janeiro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento